



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

Nº

Goiânia.

PORTARIA Nº 119

O Desembargador GERALDO BONFIM DE FREITAS,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribui-
ções legais,

RESOLVE:

De acôrdo com o art. 135, do Estatuto dos
Funcionários Públicos Cíveis da União, combinado com a
letra B, do art. 3º, do Decreto nº 52.388, de 20 de agô-
sto de 1.963, conceder seis (6) diárias de Cr\$ 6.000 (seis
mil cruzeiros) cada, ao Auxiliar Judiciário, símbolo PJ9,
do Quadro de Pessoal da Secretaria d'este Tribunal Regio-
nal Eleitoral, Sr. EMERSON ZANONI TAVEIRA, correspon-
dentes aos dias em que esteve afastado desta Capital, a ser-
viço da Justiça Eleitoral, na 53ª Zona, com sede em IPO-
RÁ.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIO-
NAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15
dias do mês de julho de 1.966.

Gerardo Bonfim de Freitas
(DESR. GERALDO BONFIM DE FREITAS),
Presidente.